



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Transportes e Rodovias

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaração do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVDEIRA COM OPERADOR/ MODELO CATERPILLAR 416E NÃO CABINADA/ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013	H	54

2. Fundamentação simplificada da contratação:

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da referida Lei.

A solicitação tem como objetivo a locação de uma máquina retroescavadeira com operador, para prestação de 54 (cinquenta e quatro) horas de serviço, a fim de atender à demanda de manutenção e cascalhamento das estradas na região do Cruzeiro do Bom Jardim, neste município. Fica acordado que a troca de óleo, filtros e demais manutenções necessárias serão de responsabilidade do contratado. Ressalta-se que esse maquinário é de grande importância para que a Secretaria de Transportes e Rodovias possa continuar atendendo às solicitações de serviço, considerando a alta demanda e a limitação de equipamentos disponíveis.

3. Descrição resumida da solução apresentada:

Locação de 1 (uma) máquina retroescavadeira com operador por um período de 54 horas.

4. Requisitos da aquisição/contratação:

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.2 Local de entrega: Garagem Municipal, Rua Quatorze, bairro Conselheiro Manoel Caetano, próximo a rodoviária.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Transportes e Rodovias

4.3. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da aquisição será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. Critério de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Contrato e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Júlia Maria de Lima
Administrativo da Secretaria de Transportes e Rodovias
Responsável pelo Termo Referência

Alan de Sousa Lobo
Secretário Municipal de Transporte e Rodovias
Decreto: 006/2025

ALAN DE SOUSA LOBO
Secretário Municipal de Transportes e Rodovias